

LEI Nº 1.720/ 93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SOFOCÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, por força de Lei, a Associação de Moradores do Bairro Sofocó.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Municipal de Muriaé (MG), 27 de abril de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé